



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### CONVOCAÇÃO LENOVO. BATER META DÁ JOGO

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.047755/2026

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA  
Endereço: JOSE COSTA DE MESQUITA Número: 200 Complemento: MODOLO 5 A 10  
Bairro: CHACARA ALVORADA Município: INDAIATUBA UF: SP CEP:13337-200  
CNPJ/MF nº: 07.275.920/0001-61

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/02/2026 a 13/04/2026

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/02/2026 a 31/03/2026

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

###### 6.1. CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE

Poderão participar desta Promoção apenas as **(i) pessoas físicas**, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Brasil, regularmente inscritas no CPF, **que sejam, e permaneçam até a data da apuração, vendedores empregados sob regime CLT de canais de vendas da Lenovo B2B (Distribuidores ISG e Distribuidores IDG), desde que cumpram integralmente as condições dispostas neste Regulamento e permaneçam vinculadas até a data da apuração**. Em caso de desligamento, inclusive mediante recebimento de aviso prévio trabalhado ou indenizado, o vendedor deixará de ser elegível para participação e premiação; e **(ii) pessoas jurídicas**, regularmente inscritas no CNPJ, com sede no território nacional, que sejam canais e parceiros de vendas Lenovo B2B, devidamente cadastrados e ativos no Programa de Parceiros Lenovo, enquadrados como **Canais T2 – ISG e Canais T2 - IDG, desde que permaneçam ativos até a data da apuração e cumpram integralmente as condições previstas neste Regulamento**. Em caso de inativação, descredenciamento, desligamento do Programa de Parceiros Lenovo ou perda do status de canal/parceiro Lenovo até a data da apuração, o CNPJ deixará automaticamente de ser elegível para participação e premiação.

A elegibilidade e a apuração dos resultados serão realizadas com base no sell out, por meio dos relatórios de venda, considerando exclusivamente as vendas efetuadas pelos respectivos CPFs e CNPJs participantes durante o período da Promoção.

A participação estará condicionada ao cumprimento de todos os demais requisitos estabelecidos neste Regulamento.

O participante declara que leu e concorda com o presente Regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na Promoção.

A Promoção tem como finalidade estimular o engajamento da equipe de vendas dos canais e parceiros Lenovo, por meio de uma competição baseada em pontuação decorrente de vendas (sell-out), conforme regras previstas neste Regulamento.

Não participam desta Promoção: menores de 18 (dezoito) anos, pessoas residentes e domiciliadas fora do território de abrangência, funcionários da Promotora diretamente envolvidos com a criação, produção e execução dessa Promoção; funcionários das agências de propaganda e promoção diretamente envolvidos com a criação produção e execução dessa Promoção e/ou quaisquer outras pessoas de empresas envolvidas diretamente em qualquer fase da presente Promoção. Caso algum dos participantes pertença a este grupo de impedidos, ele será automaticamente desclassificado.

A Participação neste Promoção é gratuita, não sendo cobrada nenhuma taxa para participar.

###### 6.2. FORMA DE CADASTRO

Os interessados em participar desta Promoção deverão, cumulativamente, considerando o período de participação acima:

- i. Acessar o Portal [www.convocacaolenovo.com.br](http://www.convocacaolenovo.com.br) ("Site");
- ii. Efetuar o seu cadastro informando os dados obrigatórios, tais como: a) nome completo; b) CPF; c) data de nascimento; d) endereço completo; e) e-mail corporativo; f) celular (com DDD) e g) nome da empresa, sem prejuízo de outros dados que venham a ser requeridos ou da dispensa de algum dos mencionados, conforme aplicável; e
- iii. Aceitar integralmente o presente Regulamento e a Política de Privacidade.

- **Cadastro de Vendedores – Pessoa Física (Distribuidores ISG e IDG)**

Os vendedores empregados sob regime CLT dos canais de vendas Lenovo B2B, enquadrados como Distribuidores ISG e Distribuidores IDG, deverão realizar o cadastro como pessoa física, individualmente, em seu próprio nome, sendo obrigatório o preenchimento de seus dados pessoais completos e verídicos.

- **Cadastro de Canais – Pessoa Jurídica (Canais T2 – ISG e T2 – IDG)**

Os canais e parceiros de vendas Lenovo B2B, devidamente cadastrados e ativos no Programa de Parceiros Lenovo, enquadrados como Canais T2 – ISG e Canais T2 – IDG, deverão realizar o cadastro como pessoa jurídica, por meio de seu representante legal devidamente habilitado, o qual deverá informar seus dados pessoais no ato do cadastro, assumindo integral responsabilidade pelas informações prestadas e pela aceitação deste Regulamento em nome do respectivo CNPJ participante.

Se o e-mail informado estiver na base de pré-cadastro, o cadastro será concluído, se não estiver na base de pré-cadastro, deverá aguardar a aprovação da empresa Mandatária. Caso haja problemas no cadastro ou necessidade de correção de dados incompletos, incorretos ou desatualizados, o participante poderá solicitar ajustes por meio do e-mail contato@convocacaolenovo.com.br.

É de responsabilidade exclusiva do Participante inserir os dados de cadastro ou realizar alterações corretamente. Caso haja divergências, a participação pode não ser contabilizada corretamente, podendo ainda acarretar desclassificação, sem qualquer ônus à Promotora ou direito de reivindicação por parte dos interessados.

O não preenchimento ou o não fornecimento e aceite/declaração de quaisquer das informações requeridas poderá invalidar a inscrição do interessado nesta Promoção.

O cadastro é pessoal, gratuito e de responsabilidade exclusiva do participante, que declara serem verdadeiras as informações prestadas.

### **6.3. MECÂNICA DE PONTUAÇÃO (SELL-OUT):**

A Promoção será baseada na pontuação gerada pela efetiva venda (sell-out) de produtos e serviços Lenovo definidos como participantes.

Cada venda elegível, envolvendo produtos Lenovo equipados com processador Intel, gerará pontuação específica, conforme tabelas de Produtos e Aceleradores previstas no item 10.1 deste Regulamento e especificadas no site da Promoção [www.convocacaolenovo.com.br](http://www.convocacaolenovo.com.br).

#### **Acúmulo de Pontos e Ranking:**

- Serão consideradas todas as vendas elegíveis dessa Promoção e que forem reportadas através dos relatórios de vendas enviados pelos distribuidores participantes à Lenovo pelo e-mail [relatorios@lenovo.com](mailto:relatorios@lenovo.com), observados as condições e períodos de participação. Os pontos serão atribuídos mediante comprovação das vendas realizadas dentro do período válido.
- A classificação dos participantes será determinada por um Ranking, organizado por categoria de canal (Distribuidores ISG, Distribuidores IDG, Canais T2 – ISG e Canais T2 - IDG).

### **6.4. ACELERADOR DE PONTUAÇÃO (LANCE EXTRA):**

Além da pontuação padrão, o participante poderá acumular pontos extras por meio da seguinte ação:

- **Aquecimento (48 horas):** Os participantes que se cadastrarem na Promoção com o devido aceite do Regulamento nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas após o lançamento oficial da Promoção, ganharão 10 (dez) pontos extras.

### **6.5. VENDAS INELEGÍVEIS (NÃO CONSIDERADAS):**

Não serão computadas:

- Vendas realizadas fora de cada período de participação aplicável.
- Vendas canceladas, estornadas ou cujos produtos participantes forem trocados por outros não participantes.
- Vendas de Produtos Lenovo que não sejam os especificados como participantes (produtos elegíveis com processador Intel).

Caso as vendas de produtos participantes elegíveis sejam realizadas por vendedores e parceiros inelegíveis, a venda também se tornará inelegível.

No ranking final, que será tomado por base para a apuração dos vencedores da Promoção, serão desconsideradas as vendas dos vendedores que não tenham efetivado o seu cadastro nesta Promoção.

### **6.6. REGRAS GERAIS**

O participante deverá se atentar aos períodos de participação descritos no item 7 deste Regulamento.

Cada participante poderá concorrer em apenas 1 (um) canal (Distribuidores ou Canais T2), podendo concorrer em mais de 1 (uma) categoria (IDG e ISG). Ainda, cada participante poderá ser contemplado apenas 1 (uma) única vez por apuração da presente Promoção. Caso o

participante figure em posição elegível à premiação em mais de uma categoria, será contemplado apenas uma única vez, sendo considerada, para fins de premiação, a categoria em que obtiver melhor desempenho no ranking. Na hipótese de empate entre as categorias IDG e ISG quanto ao desempenho do participante, este será contemplado exclusivamente na categoria IDG, ficando automaticamente excluída a contemplação na outra categoria.

O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta Promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da empresa Promotora, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja comprovada a instabilidade ou problema no ato do cadastro e informado dentro do prazo vigente da promoção através do e-mail contato@convocacaolenovo.com.br sendo de total responsabilidade do usuário o envio dessa informação no prazo.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Promotora não se responsabiliza pela inscrição dos participantes, que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Os participantes declararam que somente fornecerão informações pessoais verídicas e que não utilizarão quaisquer artifícios (por exemplo, mas sem limitação, o uso de informações de terceiros sem autorização, de dados falsos, de informações incorretas, incompletas), com a finalidade de infringir as regras deste Regulamento, e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental.

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas no Regulamento.

Em momento algum, poderá a Promotora ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, omissas, inválidas ou imprecisas. A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou nos sites ligado à campanha, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), desde que não seja apurada responsabilidade da Promotora.

A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

O participante será responsável por todos os danos causados às Promotora e a outros terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

## 6.7. PRIVACIDADE

Para os propósitos deste Regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD"), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").

Ao se cadastrar nesta Promoção, o participante (i) aceita os termos do presente Regulamento e (ii) adere a este Regulamento, de forma que a Promotora poderá utilizar os seus dados para as finalidades descritas neste Regulamento.

A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas ou parceiras da Promotora, tais como, empresas responsáveis pelo gerenciamento da Promoção, sistema, banco de dados, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da Promoção junto à SPA /MF – Secretaria de Prêmios e Apostas, assessoria jurídica e entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores da Promotora devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará ao participante que revogue a sua adesão nesta Promoção, através do e-mail contato@convocacaolenovo.com.br. Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo participante, da adesão a esta Promoção, acarretará a sua imediata desclassificação e a cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento. Ainda, caso o participante venha a ser contemplado, não será possível solicitar a exclusão dos dados cadastrados, pois estes serão utilizados para a operacionalização e divulgação da Promoção, bem como entrega do prêmio e cumprimento de obrigações legais.

Além disso, a Promotora permitirá que o participante atualize ou corrija os seus dados pessoais cadastrais (exceto CPF), através do e-mail contato@convocacaolenovo.com.br. Note-se que será permitida a correção e atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa

para outra.

De acordo com o artigo 54 da Lei 9784/99, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Promotora tem a obrigação legal de manter à disposição do órgão fiscalizador, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da conclusão da Promoção, todos os documentos relativos a Promoção, incluindo os cadastros realizados pelos participantes, não sendo possível ao Titular de Dados solicitar a exclusão de seus Dados Pessoais, coletados em razão da Promoção antes de referido prazo.

#### **6.8. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

O participante contemplado concorda em autorizar, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a Promotora, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.

A autorização descrita no item anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

Todas as publicações realizadas, pela Promotora, durante e até 12 (doze) meses após o término da Promoção, poderão permanecer disponíveis ao público por prazo indeterminado, inclusive em redes sociais e demais meios digitais, não havendo obrigação de exclusão ou retirada de circulação. A Promotora não se responsabiliza por publicações realizadas por terceiros, em qualquer tempo ou meio.

#### **6.9. CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

A Promotora reserva-se o direito de alterar ou suspender a presente Promoção a qualquer tempo, em caso fortuito, de força maior ou necessidade, mediante autorização da SPA, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

A Promotora poderá alterar o objeto do prêmio ou o destino da viagem diante de caso fortuito ou força maior, como, mas não se limitando a desastres naturais, guerras e ataques terroristas, epidemias etc.

Ainda, considerando o recente contexto de pandemia de coronavírus (COVID-19) e suas implicações, bem como eventual emergência de saúde ou segurança envolvendo o país de destino do pacote de viagem, a depender da situação de saúde pública e segurança no ato da premiação ou viagem, a Promotora caso entenda que a realização da viagem possa apresentar riscos aos contemplados poderá, via pedido de aditamento, alterar o objeto do prêmio, mantendo-se os valores descritos neste Regulamento.

### **7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

PERÍODO DA APURAÇÃO: 09/03/2026 10:00 a 09/03/2026 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/02/2026 00:00 a 27/02/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA WERNER VON SIEMENS NÚMERO: 111 COMPLEMENTO: TORRE A - 4º ANDAR BAIRRO: LAPA

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05069-900

LOCAL DA APURAÇÃO: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA

#### **PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	1ª Missão de Ouro – Categoria Canais Distribuidores ISG: 1 (uma) camisa do Brasil.	600,00	1.800,00	1
3	1ª Missão de Ouro – Categoria Canais Distribuidores IDG: 1 (uma) camisa do Brasil.	600,00	1.800,00	2
3	1ª Missão de Ouro – Categoria T2 - ISG: 1 (uma) camisa do Brasil.	600,00	1.800,00	3
3	1ª Missão de Ouro – Categoria Canais Categoria Canais T2 - IDG: 1 (uma) camisa do Brasil.	600,00	1.800,00	4

PERÍODO DA APURAÇÃO: 30/03/2026 10:00 a 30/03/2026 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/03/2026 00:00 a 18/03/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA WERNER VON SIEMENS NÚMERO: 111 COMPLEMENTO: TORRE A - 4º ANDAR BAIRRO: LAPA

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05069-900

LOCAL DA APURAÇÃO: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA

#### **PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	2ª Missão de Ouro – Categoria Canais Distribuidores ISG: 1 (uma) bola temática da Copa do Mundo 2026.	392,00	1.176,00	1
3	2ª Missão de Ouro – Categoria Canais Distribuidores IDG: 1 (uma) bola temática da Copa do Mundo 2026.	392,00	1.176,00	2
3	2ª Missão de Ouro – Categoria Canais T2 - ISG: 1 (uma) bola temática da Copa do Mundo 2026.	392,00	1.176,00	3
3	2ª Missão de Ouro – Categoria Canais T2 - IDG: 1 (uma) bola temática da Copa do Mundo 2026.	392,00	1.176,00	4

PERÍODO DA APURAÇÃO: 13/04/2026 10:00 a 13/04/2026 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/02/2026 00:00 a 31/03/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA WERNER VON SIEMENS NÚMERO: 111 COMPLEMENTO: TORRE A - 4º ANDAR BAIRRO: LAPA

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05069-900

LOCAL DA APURAÇÃO: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	1º e 2º lugar do Ranking Final – Canais Distribuidores ISG: 1 (um) pacote de viagem para assistir a 1 (um) jogo da Copa do Mundo FIFA 2026, a ser definido a critério da Promotora. Incluso no pacote de viagem: •1 (um) ingresso oficial Copa do Mundo FIFA 2026. •Passagens aéreas internacionais de ida e volta em classe econômica. •Traslados internacionais. •Hospedagem em hotel escolhido à critério da Promotora. •Alimentação, a ser fornecida conforme definido pela Promotora. •Seguro de viagem.	18.436,00	36.872,00	1
3	3º, 4º e 5º lugar do Ranking Final – Canais Distribuidores ISG: 1 (um) par de ingressos para a Fanfest em São Paulo.	800,00	2.400,00	2
2	1º e 2º lugar do Ranking Final – Canais Distribuidores IDG: 1 (um) pacote de viagem para assistir a 1 (um) jogo da Copa do Mundo FIFA 2026, a ser definido a critério da Promotora. Incluso no pacote de viagem: •1 (um) ingresso oficial – Jogo Copa do Mundo FIFA 2026. •Passagens aéreas internacionais de ida e volta em classe econômica. •Traslados internacionais. •Hospedagem em hotel escolhido à critério da Promotora. •Alimentação, a ser fornecida conforme definido pela Promotora. •Seguro de viagem.	18.436,00	36.872,00	3
3	3º, 4º e 5º lugar do Ranking Final – Canais Distribuidores IDG: 1 (um) par de ingressos para a Fanfest em São Paulo.	800,00	2.400,00	4
2	1º e 2º lugar do Ranking Final – Categoria Canais T2 - ISG: 1 (um) pacote de viagem para assistir a 1 (um) jogo da Copa do Mundo FIFA 2026, a ser definido a critério da Promotora. Incluso no pacote de viagem: •1 (um) ingresso oficial – Jogo– Copa do Mundo FIFA 2026. •Passagens aéreas internacionais de ida e volta em classe econômica. •Traslados internacionais. •Hospedagem em hotel escolhido à critério da Promotora. •Alimentação, a ser fornecida conforme definido pela Promotora. •Seguro de viagem.	18.436,00	36.872,00	5
3	3º, 4º e 5º lugar do Ranking Final – Categoria Canais T2 - ISG: 1 (um) par de ingressos para a Fanfest em São Paulo.	800,00	2.400,00	6
2	1º e 2º lugar do Ranking Final – Categoria Canais T2 - IDG: 1 (um) pacote de viagem para assistir a 1 (um) jogo da Copa do Mundo FIFA 2026, a ser definido a critério da Promotora. Incluso no pacote de viagem: •1 (um) ingresso oficial – Jogo Copa do Mundo FIFA 2026. •Passagens aéreas internacionais de ida e volta em classe econômica. •Traslados internacionais. •Hospedagem em hotel escolhido à critério da Promotora. •Alimentação, a ser fornecida conforme definido pela Promotora. •Seguro de viagem.	18.436,00	36.872,00	7
3	3º, 4º e 5º lugar do Ranking Final – Categoria Canais T2 - IDG: 1 (um) par de ingressos para a Fanfest em São Paulo.	800,00	2.400,00	8

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
44	168.992,00

#### 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração dos contemplados será realizada **por categoria de canal participante (Distribuidores ISG e Distribuidores IDG e Canais T2 – ISG e Canais T2 – IDG)**, observando-se, conforme o caso, o cumprimento de metas específicas ou a classificação em ranking por pontuação, nos termos abaixo.

A Promoção contará com **duas apurações intermediárias** (“Missões de Ouro”) e **uma apuração final**. Cada uma seguirá os seguintes critérios:

##### 9.1. Apurações Intermediárias – Missões de Ouro

As Missões de Ouro têm como critério exclusivo o atingimento ou superação da meta de vendas do produto foco, divulgada por e-mail no início de cada mês, **não se confundindo com o ranking geral de pontuação da Promoção**.

Em cada Missão de Ouro, será formado um ranking específico, restrito exclusivamente ao respectivo período de participação, considerando apenas os vendedores que atingirem ou superarem a meta estabelecida.

## **1ª Missão de Ouro**

Serão premiados os 3 (três) primeiros vendedores dos distribuidores e dos Canais T2 participantes que atingirem ou superarem a meta de vendas do produto foco, conforme divulgado no início da Promoção.

**Premiação:** 1 (uma) camisa do Brasil.

## **2ª Missão de Ouro**

Serão premiados os 3 (três) primeiros vendedores dos distribuidores e dos Canais T2 participantes que atingirem ou superarem a meta de vendas do produto foco, conforme divulgado no início da Promoção.

**Premiação:** 1 (uma) bola temática da Copa do Mundo 2026.

Nas apurações intermediárias Apuração 1 – 1ª Missão de Ouro e Apuração 2 – 2ª Missão de Ouro, serão contemplados os 3 (três) melhores vendedores de cada categoria (Distribuidores ISG, Distribuidores IDG, Canais T2 – ISG e Canais T2 - IDG), que atingirem ou superarem a meta de vendas do produto foco.

Apuração	Período de Participação	Quantidade de Contemplados por Categoria	Descrição do Prêmio
<b>Apuração 1 – 1ª Missão de Ouro</b>	<b>18/02/2026 a 27/02/2026</b>	<b>3</b>	<b>1 (uma) camisa do Brasil.</b>
<b>Apuração 2 – 2ª Missão de Ouro</b>	<b>09/03/2026 a 18/03/2026</b>	<b>3</b>	<b>1 (uma) bola temática da Copa do Mundo 2026.</b>

A classificação observará o ranking acumulado considerando cada período de participação específico da respectiva apuração, conforme descrito no item 7 do presente Regulamento.

### **9.2. Apuração Final**

A Apuração Final considerará o ranking geral de pontuação, formado exclusivamente com base na pontuação acumulada pelos participantes durante todo o período da Promoção (05/02/2026 a 31/03/2026), conforme a tabela de pontos de produtos e serviços prevista neste Regulamento.

Serão contemplados, em cada categoria, **os 5 (cinco) participantes melhor classificados**, totalizando **5 (cinco) vencedores por categoria, com a seguinte premiação:**

Apuração	Período de Participação	Quantidade de Contemplados por Categoria	Descrição do Prêmio
<b>1º e 2º lugar do Ranking Final</b>	<b>05/02/2026 a 31/03/2026</b>	<b>2</b>	<b>1 (um) pacote de viagem para assistir a 1 (um) jogo da Copa do Mundo FIFA 2026, a ser definido a critério da Promotora.</b>
<b>3º, 4º e 5º lugar do Ranking Final</b>	<b>05/02/2026 a 31/03/2026</b>	<b>3</b>	<b>1 (um) par de ingressos para a Fanfest em São Paulo.</b>

### **9.3. Regras comuns às apurações**

A apuração dos resultados será realizada com base nos relatórios de vendas fornecidos pelos canais e parceiros de vendas da Lenovo B2B participantes. As empresas são responsáveis pelo envio dos dados corretos, não sendo a Lenovo responsável por qualquer erro de dados, digitação, informações falsas ou imprecisas, e pela entrega no prazo.

Na hipótese de eventual divergência entre a quantidade de vendas indicada no relatório e a quantidade de vendas efetivamente realizadas por vendedor pessoa física, o respectivo vendedor poderá contatar seu gerente responsável, exclusivamente para fins de verificação e solicitação de retificação das vendas informadas. O gerente disporá do prazo de 13 (treze) dias corridos, contados a partir da apuração final da Promoção, para analisar a solicitação e, se for o caso, proceder à correspondente retificação.

A Lenovo não terá qualquer ingerência, participação ou responsabilidade sobre o referido fluxo de verificação e retificação, tampouco responderá por eventuais erros, omissões, atrasos ou decisões decorrentes desse procedimento.

O ranking será atualizado periodicamente conforme apurações parciais realizadas através dos relatórios de vendas, e os participantes serão avisados através de comunicações sobre a atuação do ranking, que também será divulgado no site da Promoção.

Em caso de empate na formação do ranking, a definição do contemplado dar-se-á através dos seguintes critérios de desempate:

#### **Categorias de IDG**

- 1º - maior pontuação em produtos da categoria Smart Collaboration
- 2º - maior pontuação em produtos da categoria Workstation Mobile
- 3º - maior pontuação em produtos da categoria Workstation Desktop
- 4º - maior pontuação em produtos da categoria Notebook High End
- 5º - maior pontuação em produtos da categoria Desktop High end

6º - maior pontuação em produtos da categoria Notebook Mainstream

7º - maior pontuação em produtos da categoria Desktop Mainstream

8º - maior pontuação em produtos da categoria Notebook Entry

9º - maior pontuação em produtos da categoria Desktop Entry.

#### Categoria de ISG:

1º - maior pontuação em produtos da categoria ThinkSystem SR650 V3 and V4

2º - maior pontuação em produtos da categoria ThinkSystem SR630 V3 and V4

3º - maior pontuação em produtos da categoria ThinkAgile MX

4º - maior pontuação em produtos da categoria ThinkAgile HX

5º - maior pontuação em produtos da categoria ThinkSystem SR250 V3.

Caso o empate persista após a aplicação dos critérios acima, será considerado contemplado o participante que tiver atingido primeiro a pontuação final, considerando-se, para tanto, a data da última venda de produtos elegíveis. Persistindo ainda o empate, será considerado contemplado o participante que tiver realizado a primeira venda de produto elegível em data anterior.

Todos os critérios de elegibilidade deverão ser atendidos ao longo de todo o período de participação da Promoção.

Os participantes serão considerados contemplados após a verificação pela Promotora do cumprimento dos requisitos, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Fica desde já estabelecido que serão desconsideradas as vendas de vendedores que não efetuarem o cadastro nesta Promoção, dentro do prazo de participação previsto.

Para fins de clareza, desde que o Parceiro Lenovo ou vendedor realize seu cadastro dentro do período de participação da Promoção, serão consideradas, para fins de participação, todas as vendas por ele efetivamente realizadas a partir do início do período de participação da respectiva apuração, independentemente da data específica do cadastro, observado o cumprimento das demais condições previstas neste Regulamento.

Caso um canal ou parceiro deixe de entregar no prazo estabelecido o relatório de vendas, não poderá informá-las posteriormente ou de forma cumulada, de forma que estas não serão contabilizadas para efeitos de formação do ranking.

As decisões da Promotora para as avaliações desta Promoção serão soberanas e irrecorríveis.

#### 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificado(s) o(s) participante(s) que descumprirem quaisquer regras desta Promoção, inclusive as regras de vedação de participação, ou que cometem qualquer tipo de fraude, incluindo, mas não se limitando à manipulação do resultado da Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Serão igualmente desclassificados participantes que cadastrarem ou incluírem dados de terceiros ou qualquer conteúdo inadequado, inapropriado, obsceno e que possam vir a causar prejuízos a terceiros e à Promotora.

Também serão desclassificados os participantes que não tiverem concluído sua inscrição na Promoção até o término de cada período de participação, hipótese em que todas as vendas realizadas por tais participantes serão desconsideradas para fins de pontuação e ranqueamento.

Caso o participante pessoa jurídica perca, por qualquer motivo, o vínculo comercial com a Lenovo ou deixe de cumprir com qualquer obrigação e/ou regra que conste no programa de canais da Lenovo, incluindo descredenciamento, inativação, suspensão no Programa de Parceiros Lenovo ou encerramento das atividades, até a data da apuração dos resultados, será automaticamente desclassificado, não fazendo jus à premiação, independentemente do motivo ou da data da ocorrência.

Caso o participante pessoa física perca o vínculo empregatício com o respectivo canal ou parceiro de vendas Lenovo, por qualquer motivo, incluindo desligamento voluntário ou involuntário, com ou sem justa causa, bem como nos casos em que tiver recebido aviso prévio, seja trabalhado ou indenizado, até a data da apuração, será automaticamente desclassificado.

Se qualquer das informações fornecidas por algum Participante contemplado estiver incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer razão, a entrega do prêmio, o Participante perderá o seu direito ao prêmio e será desclassificado.

Adicionalmente, todos os canais participantes, incluindo distribuidores e Canais T2, deverão cumprir integralmente todas as regras, políticas e condições estabelecidas no Programa de Canais da Lenovo. O descumprimento de qualquer cláusula do referido programa implicará a imediata inelegibilidade do canal e de seus respectivos vendedores para participação e/ou contemplação nesta Promoção, independentemente da fase em que se encontre.

Caso a Promotora não tenha um retorno do participante pelos meios informados no momento do cadastro, após um prazo de 3 (três) dias úteis do primeiro contato efetivo, o participante será desclassificado e um novo contemplado será selecionado de acordo com as regras deste Regulamento.

Ainda, caso o participante selecionado a receber o prêmio se recuse a enviar o recibo de entrega assinado e os documentos solicitados pela Promotora no prazo de 3 (três) dias úteis após o primeiro efetivo contato, ou não queira receber o prêmio, este será desclassificado e um novo contemplado será selecionado, sempre tomando por base a ordem estabelecida no ranking final correspondente à apuração.

A Promotora se compromete com o respeito a todas as pessoas e têm tolerância zero a práticas de violação aos direitos humanos, ódio, assédio e discriminação, bem como descumprimento da lei, ética e boas práticas, notadamente, a prática de fraude, ilegalidades ou crime de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e/ou outras práticas ilícitas.

Se a Promotora tiver ciência, de qualquer forma (pelo seu canal de ouvidoria, pelas redes sociais, pela imprensa ou quaisquer outros meios), que um participante tenha sido autor de alguma das condutas vedadas neste Regulamento, dentro ou fora do objeto desta Promoção, este será excluído da Promoção e não terá direito a premiação alguma. A Promoção poderá ser submetida a auditorias para verificar a observância das regras descritas no Regulamento, bem como nas demais políticas internas da Promotora.

Qualquer Participante que tente interferir no sistema utilizado na Promoção de qualquer forma para ganhar ou tentar ganhar, será

desclassificado da Promoção. Qualquer declaração falsa de um Participante provocará sua desclassificação da Promoção sem qualquer responsabilidade da Promotora.

Em qualquer hipótese de desclassificação durante a apuração dos contemplados, as Promotora buscarão novo(s) ganhador(es), de acordo com os critérios de participação e premiação previstos neste Regulamento, sendo considerado(s) contemplado(s) o(s) participante(s) que tiver (em) cumprido todas as regras e condições de participação previstas neste Regulamento.

As decisões da Promotora pela desclassificação dos participantes são irrevogáveis e irrecorríveis, e caso esta ocorra, a Promotora buscará um novo ganhador, de acordo com os critérios de participação e premiação previstos neste Regulamento, sendo certo que este participante não fará jus ao recebimento de prêmio ou qualquer tipo de compensação, indenização ou resarcimento. Nestas hipóteses, será selecionado o participante com classificação imediatamente inferior à classificação do participante desclassificado e assim sucessivamente até que se encontre o participante apto a ser contemplado.

## 10.1. LISTA DE PRODUTOS PARTICIPANTES:

### 10.1.1. PRODUTOS ISG

Categoría	Produto	MTM	Processador	Pontos Compras SEM TCE*	Pontos Compras COM TCE*
Tower	ThinkSystem ST50 V3	7DF3 / 7DF4	Intel	1	4
Tower	ThinkSystem ST250 V3	7DCE / 7DCF	Intel	1	4
Tower	ThinkSystem ST650 V3	7D7A / 7D7B	Intel	1	4
Rack 1U - single socket	ThinkSystem SR250 V3	7DCL / 7DCM	Intel	2	8
Rack 1U - 2 Sockets	ThinkSystem SR630 V3 and V4	7D73 / 7D72 / 7DG8 / 7DG9	Intel	3	12
Rack 1U - 2 Sockets	ThinkSystem SR650 V3 and V4	7D75 / 7D76 / 7DGC / 7DGD	Intel	3	12
SDI - ThinkAgile HX	ThinkAgile HX630 V4	7DG3	Intel	3	12
SDI - ThinkAgile HX	ThinkAgile HX650 V4	7DG4	Intel	3	12
SDI - ThinkAgile HX	ThinkAgile MX630 V4	7DFG	Intel	3	12
SDI - ThinkAgile HX	ThinkAgile MX650 V4	7DFH	Intel	3	12
SDI - ThinkAgile HX	ThinkAgile VX630 V4	7DG5	Intel	3	12
SDI - ThinkAgile HX	ThinkAgile VX650 V4	7DG6	Intel	3	12
Storage	DE2000H	7Y70 / 7Y71	Intel	4	16
Storage	DE240S	7Y68	Intel	4	16
Storage	DE4200H	7DCA / 7DCQ	Intel	4	16
Storage	DE4800F	7DCC	Intel	4	16
Storage	DE4800H	7DCB / 7DCR	Intel	4	16
Storage	DG5200	7DHY	Intel	4	16
Storage	DM120S	7D7X	Intel	4	16
Storage	DM240S	7D7Y	Intel	4	16
Storage	DM3010H	7DCV	Intel	4	16
Storage	DM3200F	7DJ0	Intel	4	16
Storage	DS3200	7DP4	Intel	4	16
Storage	DE120S	7Y63	Intel	4	16

\* TCE (Lenovo Top Choice Express) - Top Choice Express garante que os produtos estejam prontamente disponíveis, sejam fáceis de configurar e tenham envio mais rápido — ajudando você a atender a demanda dos clientes com agilidade, eficiência e custo-benefício. Para mais informações sobre o TCE, entre em contato com o time de canais pelo e-mail [br\\_channel@lenovo.com](mailto:br_channel@lenovo.com).

### 10.1.2. ACELERADORES FIXOS ISG

Categoria	Descrição	Pontos adicionais (+)
Attached services	Premier Support: válido para contratação adicional do serviço Premier Support, atrelado a um device ou um hardware, com as seguintes condições: ISG: contratação mínimo 5 anos 1 ponto por máquina.	1
Professional Services	HCS - Hybrid Cloud Services para ISG via TCV (Total Contract Value) 3 pontos por contrato	3
TruScale	Venda de composição (IaaS) Infrastructure as a Service para ISG - Qualquer Hardware + Qualquer Software ou Serviço (HW, SW ou Serviços dentro portfólio ativo e disponível da Lenovo) + Financiamento por meio de funder aprovado dentro da parceria Lenovo de cada país ou direto da Lenovo, com Pen Rate mínimo requerido em IaaS para Serviços (3 pontos por contrato).	3

Categoria	Descrição	Pontos multiplicados por (x)
Capilaridade DISTRIBUIDORES	APENAS PARA DISTRIBUIDORES: todas os pontos referentes às vendas realizadas através de um T2 acquisition serão multiplicados pelo acelerador. T2 acquisition: novo CNPJ/Revendas que nunca trabalharam com a Lenovo ou que não transacionaram dentro de 12 meses anteriores a partir da data do início do Promoção, independente da rota e/ou distribuidor. Venda multiplica por 2	2
Capilaridade T2	APENAS PARA T2: Venda para novo cliente final - novo CNPJ para Lenovo ou que não compra há pelo menos 30 meses a partir da data do início da campanha.  Todos os pontos referentes às vendas realizadas para um cliente acquisition serão multiplicados pelo acelerador. Cliente acquisition: novo CNPJ que nunca comprou da Lenovo, ou que não compre há pelo menos 30 meses a partir da data de início da Promoção, independente da rota (direta e/ou indireta), inclusive outros parceiros elegíveis. Venda multiplica por 2	2
Softwares de ISG	Sistemas operacionais (RedHat, Microsoft, SUSE, Canonical)	2
Softwares de ISG	Software de Proteção de dados (Veeam, Coesite, Commvault)	3
Softwares de ISG	HCI / Virtualização somente para Scale Computing	3

#### 10.1.3. PRODUTOS IDG

Categoria	Família	Processador	Pontos
Notebook Entry	Lenovo V series	Intel Core i3	2
		Intel Core i5	2
		Intel Core i7	2
Notebook High end	ThinkPad T series	Intel Core Ultra 5	10
		Intel Core Ultra 7	10
Notebook Mainstream	ThinkPad E series	Intel Core Ultra 5	6
		Intel Core Ultra 7	6
Notebook Mainstream	ThinkPad L series	Intel Core i5	6
		Intel Core i7	6
		Intel Core Ultra 5	6
		Intel Core Ultra 7	6
		Intel Core i3	5

Notebook Mainstream	ThinkBook series	<b>Intel Core i5</b>	5
		<b>Intel Core i7</b>	5
		<b>Intel Core 3</b>	5
		<b>Intel Core 5</b>	5
		<b>Intel Core 7</b>	5
Notebook High end	ThinkPad X series	<b>Intel Core Ultra 5</b>	12
		<b>Intel Core Ultra 7</b>	12
Desktop Entry	ThinkCentre Neo 30 series	<b>Intel Core i3</b>	3
		<b>Intel Core i5</b>	3
		<b>Intel Core i7</b>	3
Desktop Entry	ThinkCentre Neo 50 series	<b>Intel Core i3</b>	3
		<b>Intel Core i5</b>	3
		<b>Intel Core i7</b>	3
		<b>Intel Core Ultra 5</b>	3
		<b>Intel Core Ultra 7</b>	3
		<b>Intel Core 5</b>	3
		<b>Intel Core 7</b>	3
Desktop Mainstream	ThinkCentre M70 series	<b>Intel Core i3</b>	6
		<b>Intel Core i5</b>	6
		<b>Intel Core i7</b>	6
		<b>Intel Core Ultra 5</b>	6
		<b>Intel Core Ultra 7</b>	6
Desktop High end	ThinkCentre M90 series	<b>Intel Core i5</b>	10
		<b>Intel Core i7</b>	10
Workstation Mobile	ThinkPad P series	<b>Intel Core Ultra 5</b>	30
		<b>Intel Core Ultra 7</b>	30
		<b>Intel Core Ultra 9</b>	30
Workstation desktop	ThinkStation	<b>Intel Core i5</b>	15
		<b>Intel Core i7</b>	15
		<b>Intel Core i9</b>	15
		<b>Intel Core Ultra 5</b>	15
		<b>Intel Core Ultra 7</b>	15
		<b>Intel Core Ultra 9</b>	15
		<b>Intel Xeon w5</b>	15
		<b>Intel Xeon w7</b>	15
		<b>Intel Xeon w9</b>	15
		<b>1x Intel Xeon Silver</b>	15
		<b>1x Intel Xeon Gold</b>	15
		<b>1x Intel Xeon Platinum</b>	15

#### 10.1.4. ACELERADORES FIXOS IDG

Categoria	Descrição	Pontos adicionais (+)
Attached services	<b>Premier Support:</b> válido para contratação adicional do serviço Premier Support, atrelado a um device ou um hardware, com as seguintes condições: <b>IDG:</b> contratação mínimo 3 anos 1 ponto por máquina.	1
Attached services	<b>Premier Support Plus:</b> válido para contratação adicional do serviço Premier Support Plus, sendo upgrade de Premier Support ou contratação direta de Premier Support Plus, atrelado a um device, com período mínimo de 3 anos de contrato <b>IDG:</b> contratação mínimo 3 anos 2 pontos por máquina.	2
Attached services	Solução CO2 Offset - Válido para solução CO2 Offset 1 ton (2nd Gen) para <b>IDG</b> 2 pontos por máquina	2
Serviços	<b>Softwares para IDG:</b> Para notebook - Absolute Control e Absolute Resilience. Para desktop - LDO 2 pontos por máquina	2
TruScale	<b>Venda de composição (DaaS)</b> Device as a Service para <b>IDG</b> - Qualquer Device + Qualquer Software ou Serviço (HW, SW ou Serviços dentro portfólio ativo e disponível da Lenovo para Devices) + Financiamento por meio de Funder aprovado dentro da parceria Lenovo de cada país e Pen Rate mínimo requerido em DaaS para Serviços (3 pontos por contrato).	3
Managed & Professional Services	Digital Workplace Solutions para <b>IDG</b> - Oferta Field Service: Válido para instalação física de equipamentos no cliente, a partir de 51 unidades, executada pela Lenovo. 3 pontos por contrato	3
Categoria	Descrição	Pontos multiplicados por (x)
Capilaridade Distribuidores	APENAS PARA DISTRIBUIDORES: todas os pontos referente à vendas realizadas através de um T2 acquisition será multiplicada pelo acelerador. T2 acquisition: novo CNPJ/Revendas que nunca trabalharam com a Lenovo ou que não transacionaram dentro de 12 meses anteriores a partir da data do início da campanha, independente da rota e/ou distribuidor. Venda multiplica por 2	2
Capilaridade T2	APENAS PARA T2: Venda para novo cliente final - novo CNPJ para Lenovo ou que não compra há pelo menos 30 meses a partir da data do início da campanha. todas os pontos referente à vendas realizadas para um cliente acquisition será multiplicada pelo acelerador. Cliente acquisition: novo CNPJ que nunca comprou da Lenovo, ou que não compre à pelo menos 30 meses a partir da data de início da campanha, independente da rota (direta e/ou indireta), inclusive outros parceiros elegíveis. Venda multiplica por 2	2
Bundle Monitor	Serão considerados Bundle itens exclusivamente de monitores e desktops/ workstations/Notebooks presentes na mesma nota e/ ou relatório de <b>IDG</b> referente a mesma data e mesmo cliente. Venda multiplicada por 2	2

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da Promoção e os nomes dos contemplados serão divulgados em [www.convocacaolenovo.com.br](http://www.convocacaolenovo.com.br) em até 30 (trinta) dias após a validação dos ganhadores. Essas informações ficarão disponíveis no canal indicado por 30 (trinta) dias após o término da Promoção.

O contemplado será comunicado do resultado da Promoção por envio de e-mail e por contato telefônico e/ou WhatsApp, de acordo com os dados cadastrais informados quando da inscrição na Promoção, sendo certo que os participantes são responsáveis por manterem seus dados cadastrais atualizados junto à Promotora.

Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

A Promotora não se responsabiliza pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que o contemplado venha a sofrer por seu usufruto, isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

## 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para fins de recebimento e fruição do prêmio, considera-se “contemplado” o participante pessoa física ou, no caso de participante pessoa jurídica, a pessoa física indicada pelo representante legal da pessoa jurídica, o qual responderá perante a Promotora para todos os fins deste Regulamento.

O participante selecionado será notificado pela Promotora através de e-mail ou telefonema visando a coleta de informações e documentos para entrega do prêmio. Caso pessoa jurídica, o e-mail ou telefonema será direcionado ao representante legal ou responsável previamente indicado no cadastro, visando a coleta de informações e documentos para entrega do prêmio. Os participantes selecionados serão divulgados apenas após a validação de sua condição de contemplados.

A partir do efetivo contato o participante pessoa física contemplado terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar cópia do RG e CPF ou CNH, bem como, no caso de pessoa jurídica, indicar a pessoa física que usufruirá do prêmio e apresentar a cópia do RG e CPF ou CNPJ da pessoa indicada, e os documentos societários ou de representação que venham a ser solicitados pela Promotora, a fim de comprovar os poderes de representação do CNPJ contemplado.

Fica estabelecido que a pessoa física indicada pelo representante legal da pessoa jurídica selecionada deverá, obrigatoriamente, ser colaborador da pessoa jurídica vencedora, devendo a indicação recair, preferencialmente, sobre o vendedor que tenha apresentado o melhor desempenho durante o período de vigência da Promoção, considerado exclusivamente o desempenho na comercialização dos produtos participantes da Promoção, observadas as demais regras previstas neste Regulamento.

Ainda, para que o contemplado (ou, no caso de pessoa jurídica, o representante legal ou a pessoa física por ele indicada para usufruir o prêmio) receba o pacote de viagem para assistir ao jogo da Copa do Mundo FIFA 2026, a ser definido a critério da Promotora, ele terá o prazo de 3 (três) dias úteis contados do efetivo contato para apresentar passaporte e visto americano, ambos com validade mínima de 6 (seis) meses a contar de junho/2026, sob pena de desclassificação.

Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o participante será desclassificado e será selecionado um novo contemplado de acordo com as regras indicadas no item “Forma de Apuração”.

Após a validação da condição de contemplado, o prêmio será entregue, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da apuração, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72, mediante a assinatura do recibo de entrega e quitação do prêmio.

No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o participante contemplado ou o representante legal da pessoa jurídica contemplada, conforme o caso, deverá assinar o recibo de entrega e quitação do prêmio e a carta compromisso, se contemplado com o prêmio 1 (um) pacote de viagem para assistir ao jogo da Copa do Mundo FIFA 2026, a ser definido a critério da Promotora. Este documento, em conjunto com a cópia do RG e CPF e demais documentos apresentados constituirão prova de entrega do prêmio, e serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o término da Promoção.

Ao contemplado pode ser solicitada qualquer informação adicional, dentro dos limites legais, a fim de implementar a entrega do prêmio.

A responsabilidade da Promotora perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo pelo contemplado. Para tal, a Promotora assume o compromisso de identificação e notificação do contemplado.

Caso o participante contemplado esteja impossibilitado de receber o prêmio pessoalmente, por qualquer que seja o motivo, poderá constituir mandatário, mediante procura, com poderes específicos para tal finalidade.

Na hipótese de o representante legal da pessoa jurídica contemplada não desejar ou não poder usufruir pessoalmente do prêmio 1 (um) pacote de viagem para assistir ao jogo da Copa do Mundo FIFA 2026, a ser definido a critério da Promotora, deverá, ainda assim, fornecer todas as informações solicitadas e assinar os documentos pertinentes ao recebimento, tais como - mas não se limitando a - recibo de entrega e carta compromisso. Após o cumprimento dessas etapas, poderá indicar uma pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, vinculado ao CNPJ da empresa para fins de fruição do prêmio, mediante apresentação de documentação complementar que comprove sua ciência e anuência, eximindo a Promotora de qualquer responsabilidade futura. A indicação de terceiro estará sujeita à análise e aprovação da Promotora.

## 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

### 13.1. REGRAS PARA FRUIÇÃO DO PACOTE DE VIAGEM

Os contemplados com o prêmio 1 (um) pacote de viagem para assistir ao jogo da Copa do Mundo FIFA 2026, a ser definido a critério da Promotora, ou, no caso de pessoa jurídica, o representante legal ou a pessoa física indicada exclusivamente para fins de fruição do prêmio, declararam ciência e concordância com as seguintes condições:

a) O pacote de viagem e ingresso são nominais, pessoais e intransferíveis, vinculados ao CPF do vendedor contemplado pessoa física ou, no caso de pessoa jurídica, ao CPF do representante legal da pessoa jurídica contemplada ou da pessoa física por ele indicada para usufruir o prêmio.

b) O prêmio não inclui acompanhante, nem possibilidade de troca, conversão em dinheiro ou repasse a terceiros.

c) O ingresso refere-se exclusivamente ao acesso ao jogo.

O pacote de viagem compreenderá os seguintes itens:

- 1 (um) ingresso oficial – Jogo Copa do Mundo FIFA 2026.
- Passagens aéreas internacionais de ida e volta em classe econômica.
- Traslados internacionais.
- Hospedagem em hotel escolhido à critério da Promotora.
- Alimentação, a ser fornecida conforme definido pela Promotora.
- Seguro de viagem.

Não integram o pacote de viagem, sendo de exclusiva responsabilidade do contemplado:

- Traslados nacionais;
- A obtenção de passaporte, vistos, autorizações migratórias ou quaisquer outros documentos exigidos para entrada, permanência ou conexão no país de destino;
- Despesas pessoais de qualquer natureza;
- Eventuais experiências, serviços ou benefícios complementares não expressamente previstos neste Regulamento.

Toda a documentação pessoal necessária para a viagem, incluindo documentos de identidade, passaporte e visto, deverá ser apresentada pelo contemplado (ou, no caso de pessoa jurídica, pelo representante legal da pessoa jurídica contemplada ou pessoa física por ele indicada para usufruir o prêmio), sendo certo que não poderá a Promotora ser responsabilizada se o contemplado, por qualquer motivo, não estiver com a documentação exigida na data da viagem após já ter apresentado esta documentação à Promotora para recebimento do prêmio.

Caso seja necessária alguma documentação comprobatória relacionada à vacinação ou condição de saúde (p. ex. exames laboratoriais), será de responsabilidade do contemplado (ou, no caso de pessoa jurídica, pelo representante legal da pessoa jurídica contemplada ou pessoa física por ele indicada para usufruir o prêmio) a providência e apresentação da comprovação, quando e se solicitado. O contemplado ou, no caso de pessoa jurídica, o representante legal da pessoa jurídica contemplada ou pessoa física por ele indicada para usufruir o prêmio é responsável por manter-se atualizado quanto às exigências das autoridades do país de destino e de eventuais países de conexão.

É obrigação exclusiva dos contemplados ou, no caso de pessoa jurídica, dos representantes legais da pessoa jurídica contemplada ou pessoa física por ele indicada para usufruir o prêmio cumprirem todos os requisitos exigidos pelos órgãos públicos para usufruírem da viagem. Caso ocorra qualquer imprevisto por parte do contemplado, não caberá nenhum resarcimento ou pagamento de quantia em dinheiro ou de qualquer outra forma de compensação pela Promotora.

O contemplado, ou representante legal da pessoa jurídica contemplada declara estar ciente das situações abaixo elencadas, dentre as quais, entre outras legalmente admitidas, a Promotora não se responsabilizará:

- Por qualquer ato pessoal que o contemplado ou, no caso de pessoa jurídica, a pessoa física por ele indicada para usufruir o prêmio venha a cometer, notadamente aqueles que apresentem qualquer forma de afronta aos bons costumes, à moral e à legislação vigente.
- Por atrasos ou cancelamento de voos e por falhas na prestação de serviços por terceiros.
- Por quaisquer motivos de caso fortuito ou de força maior que o impeçam de cumprir os prazos estipulados nesta Promoção e/ou de usufruir do prêmio.
- Pela obtenção dos respectivos passaportes, vistos e demais documentos necessários para usufruir do prêmio.
- Pela realização, organização e promoção do jogo da Copa do Mundo FIFA 2026, nem por quaisquer cancelamentos ou alteração de data e local. As Promotoras não possuem qualquer ingerência ou responsabilidade sobre tais decisões, cabíveis exclusivamente à entidade organizadora do evento, razão pela qual não poderão ser responsabilizadas ou penalizadas em decorrência de eventual modificação, adiamento ou cancelamento. Em caso de cancelamento do evento, o contemplado receberá o pacote de viagem sem os ingressos.

Em nenhuma destas situações caberá resarcimento, pagamento de quantia em dinheiro ou qualquer forma de compensação pela Promotora aos contemplados.

### **13.2. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS SOBRE O PACOTE DE VIAGEM**

O pacote de viagem deverá ser usufruído em data a ser definida a critério da Promotora. Com o aceite da viagem, a viagem será realizada, obrigatoriamente, no período e nos horários de ida e volta definidos pela Promotora, sendo que as passagens serão emitidas de acordo com a disponibilidade das companhias aéreas e a critério da Promotora, com voos diretos ou conexões.

O aeroporto do embarque será preferencialmente o Aeroporto Internacional de Guarulhos (GRU Airport). A escolha da data e dos horários dos voos ou passagens, de eventuais conexões, bem como dos horários dos traslados internacionais será realizada pela Promotora a seu único e exclusivo critério, com o objetivo de garantir o embarque do contemplado para o destino final da viagem. A Promotora não será responsável por quaisquer custos adicionais, inclusive hospedagem em hotel ou qualquer outro custo, caso o contemplado ou, quando aplicável, a pessoa física indicada para fruição do prêmio, perca, por qualquer motivo, voos, conexões, traslados ou embarques, inclusive transportes ou voos nacionais de responsabilidade do contemplado.

As datas, horários e o nome do contemplado nas passagens aéreas não poderão ser alterados após emitidas pela Promotora.

A Promotora não liberará a extensão da viagem ou upgrade da categoria das passagens aéreas ou do hotel, mesmo que os custos e despesas sejam arcados por conta própria do contemplado. Qualquer alteração realizada por conta do contemplado, não poderá acarretar qualquer alteração do grupo que compõem a viagem de premiação.

O contemplado, ou no caso de pessoa jurídica, a pessoa física por ele indicada para usufruir o prêmio, será acomodado em hotel a ser escolhido pela Promotora a seu único e exclusivo critério. Caso algum contemplado decida realizar atividades não programadas, ou mesmo não participar daquelas que serão oferecidas no prêmio, este ficará integral e exclusivamente responsável pela programação escolhida, por todas e quaisquer despesas oriundas desta programação e por qualquer dano e/ou prejuízo que o contemplado venha a sofrer em decorrência desta, não cabendo à empresa Promotora ressarcir-lo ou compensá-lo das despesas decorrentes dessa escolha.

A viagem será destinada exclusivamente ao ganhador ou, no caso de pessoa jurídica, à pessoa física por ele indicada para usufruir o prêmio, sendo vedada a inclusão de qualquer outra pessoa como acompanhante, inclusive filhos, mesmo que não impliquem custos adicionais de hospedagem. Não será permitida a inclusão de acompanhantes, sob qualquer circunstância.

Não estão inclusos no prêmio despesas tais como, mas não se limitando a: excesso de bagagem ou bagagem extra, frigobar, lavanderia, cofre, telefonemas, locação de carros, bebidas alcóolicas, corridas de táxi, compras pessoais, alimentação fora do previsto no Regulamento e /ou demais despesas que não estiverem aqui descritas neste Regulamento, as quais serão de inteira responsabilidade do contemplado, razão pela qual não caberá em hipótese alguma qualquer responsabilidade da Promotora e/ou indenização a ser por ela suportada.

A Promotora não se responsabiliza, em hipótese alguma, por quaisquer danos, avarias ou prejuízos que possam ocorrer ao contemplado, ou, no caso de pessoa jurídica, à pessoa física por ele indicada para usufruir o prêmio, bem como aos seus bens materiais durante o usufruto do prêmio, tais como, mas não se limitando, roubo, furto, acidentes e/ou extravio de mala, os quais deverão ser objeto de reclamação diretamente com a pessoa ou empresa prestadora de serviços responsável pelos prejuízos.

Caso algum dos itens que compõem o prêmio não seja utilizado pelo contemplado o valor correspondente será desconsiderado, não sendo necessário o recolhimento deste, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União.

### **13.3. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

A Promotora não se responsabiliza pelo uso da premiação, nem por quaisquer prejuízos, danos ou perdas de qualquer natureza que o contemplado ou, no caso de pessoa jurídica, a pessoa física por ele indicada para usufruir o prêmio venha a sofrer em decorrência do seu usufruto, incluindo, mas não se limitando, a danos físicos, materiais, morais, à imagem ou de qualquer outra espécie, isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento, retirada e a fruição do prêmio será de inteira responsabilidade do participante contemplado.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca da residência do participante para solução de quaisquer questões referentes a presente Promoção.

O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa na peça principal de comunicação que será o site da Promoção [www.convocacaolenovo.com.br](http://www.convocacaolenovo.com.br), para consulta de todos interessados. De forma que a empresa Promotora solicita dispensa de aposição do número do certificado nos demais materiais de divulgação.

A qualquer momento, durante o período da participação, os participantes poderão entrar em contato em caso de dúvidas, comentários ou elogios através do e-mail [contato@convocacaolenovo.com.br](mailto: contato@convocacaolenovo.com.br).

### **14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcóolicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcóolicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas

promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 02/02/2026 às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador LDB.FEU.TFW